PASSO A PASSO

Inscrição de candidaturas ao cargo de Conselheiro(a) de Estado da Cultura





Este é um guia, passo a passo, de como realizar as inscrições.

Em julho de 2022, o Conselho Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul concluirá o processo eleitoral que definirá sua nova composição. Poderão candidatar-se pessoas maiores de 18 anos, residentes no Rio Grande do Sul, e com atuação comprovada no segmento cultural em que for inscrita sua candidatura. As inscrições de candidatos(as) devem ser feitas por Entidades Culturais, nos termos do EDITAL CEC-RS 01/2022 (procultura.rs.gov.br).

A inscrição de candidaturas é feita pelo Sistema Pró-Cultura, na mesma área logada em que são feitas as inscrições de projetos da LIC e de editais do FAC.

DÚVIDAS GERAIS

Conselheiro(a) precisa residir em Porto Alegre?

Não. As sessões do conselho são realizadas de forma híbrida e a lei garante a participação, sem quaisquer prejuízos, aos membros do Conselho que optarem por participar de todas as reuniões de forma remota.

A função é remunerada?

Sim. Os membros do Conselho recebem jeton de R\$ 170,52 por sessão. Cada conselheiro(a) pode ser remunerado por até 15 sessões mensais.

Entidades que indicarem candidatos ficam impedidas de acessar os recursos do Sistema Pró-Cultura?

Não. A inscrição de candidaturas não impõe nenhuma vedação a Entidades Culturais. As vedações se aplicam apenas a Entidades cujo representante legal seja membro do Conselho.

Existe uma "quarentena" que impede conselheiros(as) de acessar os recursos do Sistema Pró-Cultura após se desligarem do Conselho?

Não. A "quarentena" estabelecida anteriormente foi revogada. Os impedimentos de participação restringem-se a projetos da Lei de Incentivo que tenham sido aprovados durante o mandato do(a) conselheiro(a). Para mais informações a respeito, consulte o Decreto nº 56.563, de 23 de junho de 2022.

Outras dúvidas podem ser esclarecidas mediante contato, via e-mail, com a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Cultura, no endereço eletrônico comissaoeleitoralcecrs2022@gmail.com.



página 3 de 4

1º Passo:

Acesse a página do Pró-Cultura e selecione a opção "Outros Editais". Faça download dos três arquivos – o edital CEC-RS 01/2022 e os anexos I e II. Leia com atenção o Edital, nele constam todas as regras de participação. O "Anexo 1" deve ser preenchido e salvo PDF.



2º Passo:

Acesse a área do proponente, com os dados de sua Entidade Cultural. Lembrese que apenas serão aceitas as candidaturas inscritas por entidades que atendam ao especificado no Edital CEC-RS 01/2022

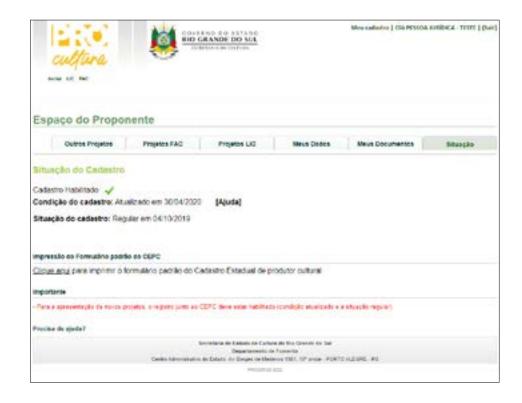




página 4 de 4

3º Passo:

No "Espaço do Proponente", certifique-se de que o cadastro de sua entidade está habilitado e em situação regular.



4º Passo:

Em seguida, vá até a aba "Outros Projetos" e selecione a opção "Enviar novo projeto".





5° Passo:

No "Envio de Projetos", vá até a opção "Escolha do Edital" e selecione o "Edital CEC-RS 01/2022 Credenciamento de Candidaturas para o cargo de Conselheiro(a)"

6º Passo:

Preencha os dados abaixo. O campo "Valor solicitado ao DC (R\$)" pode ser deixado em branco. Em "Título", escreva o nome do(a) Candidato(a). Em "Área e segmento cultural", selecione o segmento de atuação mais próximo. E em "Município(s) de realização" selecione o município de residência do(a) candidato(a).

Atenção! Estas são as primeiras eleições na vigência da nova legislação que dispõe sobre o funcionamento do Conselho. A Secretaria de Estado da Cultura disponibilizou a página de inscrição de projetos do Pró-Cultura, até que um novo sistema esteja pronto. Por isso, o campo "Área e segmento cultural" coincide com as áreas dos projetos do FAC, e não com os segmentos listados no Edital. Para fins de registro e habilitação das candidaturas, será considerado única e exclusivamente o segmento informado no "Formulário Padrão, Anexo I", que deve ser anexado preenchido.







7º Passo:

Os documentos que devem ser apresentados são três.

1.

O "Formulário Padrão (Anexo I)"

O Formulário Padrão está disponível como arquivo avulso na seção "Outros Editais", conforme o 1º passo deste guia.

2.

O Cartão CNPJ da Entidade responsável pela inscrição

O Cartão CNPJ da Entidade pode ser gerado na página Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fazenda.gov.br).

3.

Uma declaração, de autoria do(a) candidato(a), informando estar ciente da indicação

A declaração pode ser um e-mail, dando ciência da indicação.